



bestravel
www.bestravel.pt

EGITO

FÉRIAS 2021

HURGHADA
SHARM EL-SHEIK
CAIRO



GECONTUR | BESTRavel CONSULTORIA EM TURISMO, S.A.
RUA ENBAKADOR MARTINS JANERBA, AC. 10 | 1760-404 LISBOA | NIF 505 529 976 | BNVT 2577

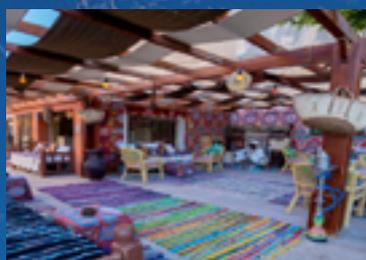


SOLFÉRIAS
viajar aproxima

Prima Life

Hotels & Resorts

www.primalife-egypt.com



Hurghada | Egipto
www.primalife-egypt.com



A Solférias acompanha, em permanência, a evolução do surto do novo Coronavírus Covid-19 e tem estado atenta às recomendações emitidas pelas entidades nacionais e internacionais competentes, designadamente a Organização Mundial de Saúde (OMS) e a Direção Geral de Saúde, bem como o Portal das Comunidades.

As medidas de segurança e proteção nos vários países e companhias aéreas, variam de acordo com as políticas internas de cada governo e de acordo com a evolução da situação epidemiológica e de vacinação em cada país, influenciando assim as regras fronteiriças para quem viaja.

Para que a viagem dos clientes decorra da melhor forma possível, é essencial que se informem antecipadamente sobre todas as medidas (e possíveis atualizações) exigidas pelo país para onde pretendem viajar e/ou fazer escala, nomeadamente em relação a documentações e procedimentos-requisitos de entrada/saída.

Em virtude das alterações constantes, a Solférias disponibiliza apenas no seu site, a informação mais relevante e atualizada sobre a abertura de fronteiras e relativamente às medidas implementadas nos vários destinos que comercializa e que já estejam abertos ou já tenham data oficial prevista de abertura.

Essa informação poderá ser acedida, de uma forma fácil, através do link: [Update Covid19](#)

Índice

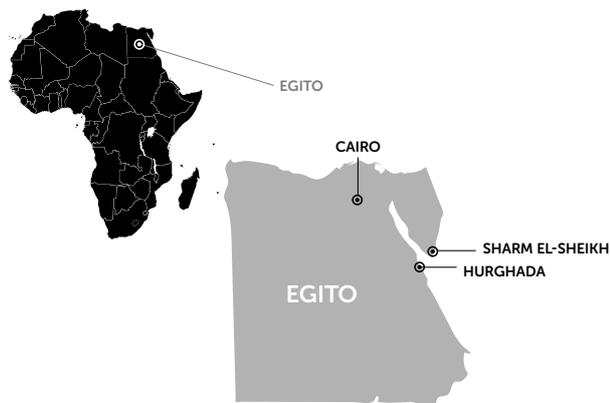
Introdução - Egito	04
Hurghada	05
Sharm El-Sheik	08
Cairo + Cruzeiro	10

LEGENDA - TIPOS DE ESTADIA

- SA** - Só Alojamento
- APA** - Alojamento e Pequeno-Almoço
- MP** - Meia Pensão
- PC** - Pensão Completa
- TI** - Tudo Incluído

Brochura válida de 01 maio 2021 a 30 abril 2022

EGITO



Egito é História, antigas civilizações, faraós, esfinges, pirâmides, templos e santuários, o Fértil Vale do Nilo, Alexandria, e a sua famosa Biblioteca, é Luxor e Assuão, mas Egito é também, e muito, o Cairo, e tudo aquilo que a fabulosa cidade tem para nos oferecer.

O excitante e apaixonante Cairo. A grande capital do Egito está localizada nas margens do rio Nilo. No centro do Cairo, fica a Praça Tahrir, ou Praça da Libertação, a maior praça pública do Cairo, onde se encontram alguns dos edifícios mais importantes, com destaque para o Museu Egípcio, o edifício governamental de Mogamma ou a sede da Liga Árabe. Visita nenhuma ao Cairo fica completa sem uma passagem demorada pelo famoso edifício rosa do Museu Egípcio. Aberto ao público desde 1858, alberga alguns dos mais sagrados tesouros arqueológicos do país e do mundo. Farto em preciosidades, é preciso tempo para apreciar a inacreditável quantidade de estátuas, sarcófagos, joias, papiros, mobiliário ou múmias. Deixe os Tesouros de Tutankamon para o fim, porque merecem toda uma atenção especial. Um verdadeiro regresso ao inacreditável passado da história do Egito. Ainda sem uma data oficial concreta, 2021 será, ao que tudo indica, o ano da abertura do novo Grande Museu Egípcio (GEM). O novo museu vai receber, por exemplo, artefactos do faraó Tutankamon que nunca foram expostos em público, desde a sua descoberta em 1922. Construído numa área de cerca de 500 000 metros quadrados, o megamuseu fica nas proximidades das Pirâmides de Gizé e será um dos maiores museus do mundo dedicado à herança de uma única civilização, com cerca de 100 000 artefactos de períodos vários da rica e longa história do Egito. Relativamente perto do museu e também esse um espaço de visita obrigatória no Cairo ficam as famosas Pirâmides de Gizé e a Esfinge. Uma das mais icónicas e misteriosas Sete Maravilhas do Mundo Antigo, as Pirâmides de Gizé são uma das principais razões pelas quais os turistas escolhem o Egito, e o Cairo em particular, como destino das suas viagens.

Depois da azáfama do Cairo, propomos-lhe um cruzeiro pelo Nilo, a partir do Cairo, com passagem por Luxor, Edfu e Assuão. Luxor é a antiga cidade de Tebas, capital dos faraós entre os séculos XVI e XI a. C. A cidade tem enormes e magníficos monumentos: os Templos de Luxor e de Karnak, o Templo mortuário de Hatexepsute, o complexo de Deir El Bahari, os Colossos de Mêmnon, duas estátuas gigantescas do faraó Amenófis III, situadas na necrópole da antiga cidade de Tebas, e o os túmulos reais do Vale dos Reis e do Vale das Rainhas.

Em Edfu, visita ao Templo de Horus (também conhecido por Templo de Edfu) e ao Templo de Sobek, em Com Ombo, construído há mais de dois mil anos.

Em Assuão, vale a pena visitar Abu-Simbel, templos escavados na rocha. Os mercados e as rotas de escravos de África entravam no Egito por Assuão e o próprio nome da cidade vem da palavra "mercado". A sua riqueza está associada aos granitos vermelhos, quartzo e dioritos que ajudaram a embelezar templos e túmulos de todo o Egito, para além das minas de ouro, ouro usado por faraós e nobres.

Hurghada é o principal destino balnear do Egito. Com uma costa, ao longo do Mar Vermelho, que se estende por 40 km, Hurghada é o destino de férias ideal para amantes de praias de águas quentes e tranquilas e de snorkelling e mergulho. Fundada no início do século passado, Hurghada era, até há pouco tempo, uma pequena vila de pescadores. Os incríveis recifes de coral, as águas quentes e turquesas, a agradável temperatura ao longo de todo o ano, tornaram Hurghada um destino de excelência.

A visitar

O Egito remete-nos para um imaginário de antigas civilizações, faraós, esfinges, pirâmides, templos e santuários. No Cairo é imperioso visitar o Museu Egípcio, onde estão os Tesouros de Tutankamon. As famosas Pirâmides de Gizé e a Esfinge são alguns dos locais a não perder na capital.

Em Luxor, são visitas obrigatórias o Templo de Hatexepsute, o complexo de Deir El Bahari, os Colossos de Mêmnon e os túmulos reais do Vale dos Reis e do Vale das Rainhas.

Em Edfu, há mais templos para contemplar: Horus e Sobek, construído há mais de dois mil anos.

Em Assuão, vale a pena visitar Abu-Simbel, templos escavados na rocha.

Hurghada é o principal destino balnear, ideal para os amantes de praias de águas quentes e tranquilas.

Guia

Moeda: Libra Egípcia (EGP)

Fuso horário: GMT +3h00

Idioma: Árabe



Hurghada

8 DIAS / 7 NOITES

1º DIA – LISBOA OU PORTO / HURGHADA

Comparência no aeroporto de Lisboa ou Porto três horas antes da partida para as formalidades de embarque. Saída em voo regular Turkish Airlines de Lisboa e Porto. Chegada, acolhimento e transporte para o hotel escolhido com assistência local. Resto de dia livre para atividades de caráter pessoal. Alojamento.

2º AO 7º DIA – HURGHADA

Dias livres para atividades de caráter pessoal. Hurghada é um verdadeiro paraíso no Mar Vermelho, perfeito para quem goste de dias solarengos e para quem queira passar o dia na água. Avenidas repletas de comércio, restaurantes e bares, misturam-se com resorts de elevadíssima qualidade e que lhe darão a oportunidade de passar uns dias incríveis no Egito. Se

não quiser passar todos os dias à beira mar, pode ainda optar por fazer uma excursão à magnífica cidade de Luxor e o seu Templo de Karnak, ou entrar no verdadeiro espírito do Antigo Egito, passeando pelo Vale dos Reis ou pelo Templo de Hatshepsut. Aproveite ainda para fazer snorkeling nas cristalinas águas, para fazer um passeio de barco até uma das paradisíacas ilhas ao largo de Hurghada, ou ainda pode optar por fazer um passeio no deserto de moto4. Alojamento.

8º DIA – HURGHADA / LISBOA OU PORTO

À hora indicada, partida para o aeroporto de Hurghada. Formalidades de embarque assistidas pelos representantes Solférias. Voo de regresso a Lisboa ou Porto. Chegada e fim dos nossos serviços.

Voos Diários Turkish Airlines



Preços por pessoa Serviços Incluídos no Preço: Voos Turkish Airlines Lisboa ou Porto / Istambul / Hurghada / Istambul / Lisboa ou Porto, com direito a 1pc 23kg de bagagem de porão; transporte aeroporto / hotel / aeroporto com assistência; 7 noites de alojamento no hotel e regime escolhidos; Taxas de aeroporto, segurança e combustível – 185,00€ (sujeitas a reconfirmação e alterações legais); Visto – 284,00€ e Seguro Victoria Internacional Operador. **Serviços Não Incluídos no Preço:** Outros serviços não mencionados no programa e extras de caráter pessoal.



Long Beach Resort ⭐⭐⭐⭐
<https://longbeachhurghada.com>

760€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Bella Vista Hotel & Resort ⭐⭐⭐⭐
<https://bellavista-hurghada.com>

774€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Sea Gull Resort ⭐⭐⭐⭐
www.hurghadaseagull.com

784€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



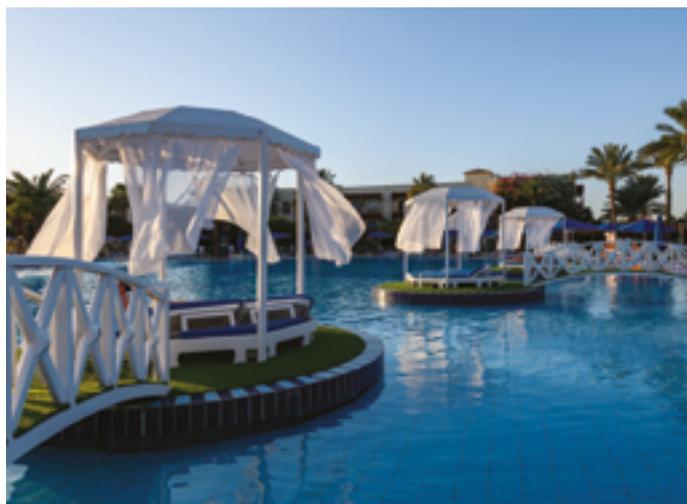
Titanic Palace Resort ⭐⭐⭐⭐
www.titanicpalace.com

860€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Prima Life Makadi Resort ⭐⭐⭐⭐
<http://primallifeegypt.com>

865€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



The Desert Rose ⭐⭐⭐⭐
www.desertrose.com

865€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Meraki Resort ⭐⭐⭐⭐
<https://merakiresort.com>

889€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



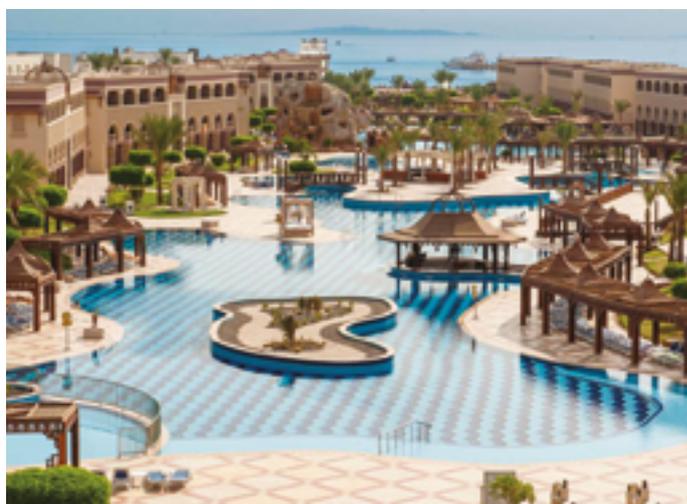
Titanic Royal Resort ⭐⭐⭐⭐
<http://titanic-royal.com>

893€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Tropitel Sahl Hasheesh ⭐⭐⭐⭐
www.tropitelhotels.com

917€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



**Sentido Mamlouk
Palace Resort** ⭐⭐⭐⭐

929€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Gravity Sahl Hasheesh ⚪⚪⚪⚪
<https://hotelsgravity.com>

933€
 Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Sunrise Select Garden Beach Resort ⚪⚪⚪⚪
www.sunrise-resorts.com

935€
 Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Hurghada Marriott Beach Resort ⚪⚪⚪⚪
www.marriott.com

997€
 Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



White Beach Resort ⚪⚪⚪⚪
www.pickalbatros.com

1083€
 Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Sunrise Select Crystal Bay Resort ⚪⚪⚪⚪
www.sunrise-resorts.com

1103€
 Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Steigenberger Pure Lifestyle ⚪⚪⚪⚪
www.steigenberger.com

1460€
 Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI

Sharm El Sheik

8 DIAS / 7 NOITES

1º DIA – LISBOA OU PORTO / SHARM EL-SHEIK

Comparência no aeroporto de Lisboa ou Porto três horas antes da partida para as formalidades de embarque. Saída em voo regular Turkish Airlines ou Egyptair. Chegada, acolhimento e transporte para o hotel escolhido com assistência local. Resto de dia livre para atividades de caráter pessoal. Alojamento.

2º AO 7º DIA – SHARM EL-SHEIK

Dias livres para atividades de caráter pessoal. Sharm El-Sheik é uma das grandes atrações do Mar Vermelho. Dotada de hotéis de elevada qualidade, este destino cosmopolita vai dar-lhe uns dias de descanso em

águas quentes e cristalinas. Os seus bancos de coral são uns dos mais procurados por mergulhadores do mundo inteiro, por isso aproveite e experimente ir à descoberta do habitat mais exótico e colorido que pode existir. Parte ainda à descoberta do deserto do Sinai, onde ainda hoje existem beduínos nómadas. Alojamento.

8º DIA – SHARM EL-SHEIK / LISBOA OU PORTO

À hora indicada, partida para o aeroporto de Sharm El Sheik. Formalidades de embarque com vista ao voo de regresso a Lisboa ou Porto. Chegada e fim dos nossos serviços.

Preços por pessoa Serviços Incluídos no Preço: Voos Turkish Airlines Lisboa ou Porto / Istambul / Sharm El-Sheik / Istambul / Lisboa ou Porto, com direito a 1pc 20kg de bagagem de porão; transporte aeroporto / hotel / aeroporto com assistência; 7 noites de alojamento no hotel e regime escolhidos; Taxas de aeroporto, segurança e combustível – 287,00€ (sujeitas a reconfirmação e alterações legais); Visto – 25,00€ e Seguro Victoria Internacional Operador. **Serviços Não Incluídos no Preço:** Outros serviços não mencionados no programa e extras de caráter pessoal.

Voos Diários Turkish Airlines



Falcon Hills ☼☼☼
<http://falcon-hotels.com>

769€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Shores Aloha Resort ☼☼☼
<http://shoreshotels.com>

959€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Sharm Holiday Resort ☼☼☼☼
www.sharmholidayhotels.com

809€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Sharm Grand Plaza Resort ☼☼☼☼
www.sharmgrandplaza.net

889€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Hilton Sharm Waterfalls Resort ⭐⭐⭐⭐
www.hilton.com

969€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Jolie Ville Golf & Resort ⭐⭐⭐⭐
www.jolievillesharmresorts.com

1035€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Reef Oasis Blue Bay ⭐⭐⭐⭐
www.reefoasisresorts.com

1045€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Parrotel Beach Hotel ⭐⭐⭐⭐
www.parrotelresorts.com

1070€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Xperience Sea Breeze Resort ⭐⭐⭐⭐

1099€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Reef Oasis Senses Resort ⭐⭐⭐⭐
www.reefoasisresorts.com

1171€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI

Cairo + Cruzeiro

8 DIAS / 7 NOITES**1º DIA – TERÇA – LISBOA OU PORTO / CAIRO**

Comparência no aeroporto com 3 horas de antecedência para formalidades de embarque. Partida em voo Egyptair (1 escala) com destino a Cairo. Chegada e acolhimento. Transfer para o hotel no Cairo para check-in.

2º DIA – QUARTA – CAIRO

Após o pequeno-almoço, saída para visita de dia inteiro. Passagem pelas Pirâmides de Gizé (não inclui entrada), Esfinges e o Museu do Cairo (o mais importante do Egito – não inclui entrada na sala das múmias reais). Almoço em restaurante local. Ao final da tarde regresso ao Hotel. Alojamento.

3º DIA – QUINTA – CAIRO / LUXOR / CRUZEIRO

Após o pequeno-almoço, e em horário a combinar localmente, transporte para o aeroporto. Formalidades de embarque. Saída em voo Egyptair com destino a Luxor. Transporte para o porto. Embarque e alojamento em Pensão Completa no cruzeiro. Visita a Luxor e ao Templo de Karnak. Almoço e Jantar a bordo.

4º DIA – SEXTA – LUXOR

Após o pequeno-almoço, visita ao Templo de Hatsheput, ao complexo de Deir El Bahari, Colossos de Mênnon e o Vale dos Reis. Navegação com almoço e jantar a bordo.

5º DIA – SÁBADO – EDFU

Após o pequeno-almoço, navegação até Edfu. Visita ao Templo de Horus (também conhecido por Templo de Edfu) seguido de visita ao Templo de Sobek em Com Ombo, construído há mais de dois mil anos. Navegação até Assuão. Jantar e alojamento.

6º DIA – DOMINGO – ASSUÃO

Após o pequeno-almoço, saída (opcional) para visita a Abu-Simbel, aos templos escavados na rocha. Regresso para visita à Barragem de Assuão, inaugurada em 1970 e que na altura fornecia 50% da energia produzida no Egito, sendo também uma das maiores do mundo. Regresso ao Navio. Almoço e Jantar a bordo.

7º DIA – SEGUNDA – ASSUÃO / CAIRO

Após o pequeno-almoço, desembarque para visita ao Templo de Philae e ao Obelisco Inacabado de Assuão, cuja extração não foi concluída devido a fissuras encontradas no mesmo. Transporte para o aeroporto. Formalidades de embarque para saída em voo da Egyptair com destino a Cairo. Transporte para o Hotel no Cairo. Jantar e alojamento.

8º DIA – TERÇA – CAIRO / LISBOA OU PORTO

Após o pequeno-almoço, e em horário a combinar localmente, transporte para o aeroporto. Formalidades de embarque. Saída em voo Egyptair com destino a Portugal. Fim dos n/ serviços.

Preços por pessoa Serviços Incluídos no Preço: Voo Egyptair Lisboa / Madrid / Cairo / Madrid / Lisboa em classe "V"; Voo interno Cairo / Luxor e Assuão / Cairo em classe "O"; 3 noites no Cairo no Hotel Hilton Ramses 5*/Conrad Cairo 5* ou similar em regime de alojamento e pequeno-almoço + Cruzeiro MS Carnival Nile ou similar por 4 noites em regime de pensão completa; Taxas de aeroportos, segurança e combustível (350,00€ passageiro, sujeitas a reconfirmação e alterações legais); Seguro de Viagens; Visto. **Serviços Não Incluídos no Preço:** Gratificações no valor de 30,00€ por pessoa e estadia (pagas localmente ao guia no cruzeiro); outros que não mencionados no programa, extras de caráter pessoal.

**1799€**Preço indicativo para
Pessoa em Duplo APA + PC

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDIDA

O presente programa/catalogo é o documento informativo no qual se inserem as presentes condições gerais, dele fazendo parte integrante e que constituem, na ausência de documento autónomo o contrato de viagem.

A presente informação é vinculativa para a agência salvo se cumulativamente:

> O programa o prever expressamente;

> As alterações ao mesmo sejam insignificantes;

> A informação da alteração seja prestada ao viajante em suporte duradouro; e
As presentes condições gerais obedecem ao disposto na legislação em vigor, Decreto-Lei número 17/2018 de 8 de março.

As Condições Gerais cujo objeto seja uma Viagem Organizada ou Serviço de Viagem Conexa constante do presente programa, as correspondentes fichas de Informação e os documentos regulamentares que constam da documentação de viagem facultada ao Viajante no momento de reserva da viagem constabanciam o contrato de viagem que vincula as partes.

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. A organização das viagens incluídas na presente brochura é da Soliférias - Operador Turístico, S.A. pessoa coletiva e número de matrícula 503 339 938, com sede na Rua Soeiro Pereira Gomes, Lote 1, 1.º B, 1600 - 196 Lisboa, titular do RNAVT 1989.

2. INSCRIÇÕES

No ato da inscrição o Viajante efetuará o pagamento solicitado. Se a inscrição tiver lugar a 21 dias antes do início do serviço, o preço total do mesmo deverá ser pago no ato da inscrição. A Soliférias, S.A reserva-se o direito de anular qualquer inscrição cujo pagamento não tenha sido efetuado nas condições acima mencionadas. As reservas encontram-se condicionadas à obtenção da parte dos fornecedores da confirmação de todos os serviços.

3. INFORMAÇÃO AO ABRIGO DA LEI N.º 144/2015 DE 8 DE SETEMBRO

Nos termos da Lei n.º 144/2015 de 8 de setembro na sua redação atual, informamos que o Viajante poderá recorrer às seguintes Entidades de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo Provedor do Cliente das Agências de Viagens e Turismo em www.provedorapavt.com; Comissão Arbitral do Turismo de Portugal em www.turismodeportugal.pt.

4. RECLAMAÇÕES

4.1. Qualquer desconformidade na execução de um serviço de viagem incluído no contrato de viagem organizada tem de ser comunicada à agência de viagens organizadora ou retahista por escrito ou outra forma adequada logo que tal desconformidade ocorra, ou seja, sem demora injustificada. As mesmas só poderão ser aceites dentro de 15 dias úteis após a ocorrência dos serviços durante o decurso da viagem, exigindo dos mesmos respectivos documentos comprovativos da ocorrência.

4.2. O direito a apresentar reclamações para efeitos de redução de preço ou direito a indemnização por falta de conformidade dos serviços de viagem incluídos de um serviço de viagem organizada prescreve no prazo de 2 anos.

5. BAGAGEM

A agência é responsável pela bagagem nos termos legais; O Viajante tem obrigação de reclamar junto da entidade prestadora dos serviços no momento de subtração, deterioração ou destruição de bagagem No transporte internacional, em caso de dano na bagagem, a reclamação deverá ser feita por escrito ao transportador imediatamente após a verificação do dano e no máximo 7 dias a contar da sua entrega. Estando em causa o mero atraso na entrega da bagagem a reclamação deverá ser feita dentro de 21 dias a contar da data de entrega da mesma A apresentação de tal reclamação será fundamento essencial para o acionamento da responsabilidade da Soliférias, S.A sobre a entidade prestadora do serviço.

6. LIMITES

6.1. A responsabilidade da agência terá como limite o montante máximo exigível às entidades prestadoras dos serviços, nos termos da Convenção de Montreal, de 28 de maio de 1999, sobre Transporte Aéreo Internacional, e da Convenção de Berna, de 1961, sobre Transporte Ferroviário.

6.2. No que concerne aos transportes marítimos, a responsabilidade das agências de viagens, relativamente aos seus viajantes, pela prestação de serviços de transporte, ou alojamento, quando for caso disso, por empresas de transportes marítimos, no caso de danos resultantes de dolo ou negligência destas, terá como limite os seguintes montantes:
a)€ 441.436, em caso de morte ou danos corporais;
b)€ 7981, em caso de perda total ou parcial de bagagem ou de da danificação; e/c) 31424, em caso de perda de veículo automóvel, incluindo a bagagem nele contida;
d) € 10.375, em caso de perda de bagagem, acompanhada ou não, contida em veículo automóvel;
e)€ 1097, por danos na bagagem, em resultado da danificação do veículo automóvel.

6.3. Quando existia, a responsabilidade das agências de viagens e turismo pela deterioração, destruição e subtração de bagagens ou outros artigos, em estabelecimentos de alojamento turístico, enquanto o Viajante ai se encontrar alojado, tem como limites:
a)€ 1397, globalmente;
b)€ 1397, por artigo;
c) O valor declarado pelo Viajante, quanto aos artigos depositados à guarda do estabelecimento de alojamento turístico.

6.4. A responsabilidade da agência por danos nos corpos está contratualmente limitada ao valor correspondente a três vezes o preço do serviço vendido.

7. DESPESAS DE RESERVAS E DE ALTERAÇÃO

7.1. Por cada reserva serão cobradas despesas de acordo com informação a prestar pela agência de viagens, no momento da reserva. Por cada alteração (nomes, datas, tipo de apartamento ou quarto, viagem, etc.) serão cobradas despesas de acordo com informação a prestar pela agência de viagens no momento da reserva. A aceitação de tais alterações depende de aceitação por parte dos respectivos fornecedores.

7.2. A alteração de serviços de viagem / viagens organizadas cuja reserva tenha sido efetuada utilizando como forma de pagamento o vale emitido ao abrigo do Decreto-lei n.º 17/2020 de 23 de Abril, ou em caso de reagendamento com base no mesmo decreto-lei, está sujeito a uma taxa de rescisão de valor igual ao preço do serviço ou outra que venha a ser indicada pelos prestadores de serviços e apenas será feita mediante acordo prévio entre as partes.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1. O Viajante deverá possuir em boa ordem a sua documentação pessoal ou familiar, (cartão do cidadão, B 1, passaporte, documentação militar, autorização para menores de idade, visto, certificação de vacinas e outros que sejam exigidos). A agência declina qualquer responsabilidade pela recusa de concessão de vistos ou a não permissão de entrada ao Viajante em país estrangeiro, sendo ainda da conta do Viajante todo e qualquer custo que tal situação acarretar.

8.2. Viagens na União Europeia
Os Viajantes (independentemente da idade) que se deslocarem dentro da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (Passaporte, B 1, Cartão do Cidadão ou outro documento que seja exigível); Para obtenção de assistência médica devem ser portadores do respetivo Cartão Europeu de Seguro de Doença; Os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/ consulados dos países de origem.

8.3. Viagens fora da União Europeia
Os Viajantes (independentemente da idade) que se deslocarem para fora da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (passaporte) bem como do visto se necessário (obtenha tal informação junto da agência no momento da reserva); os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/ consulados dos países de origem.

9. ALTERAÇÕES SOLICITADAS PLO VIAJANTE

9.1. Caso os fornecedores da viagem em causa permitam, sempre que um Viajante, inscrito para uma determinada viagem, desejar mudar a sua inscrição para uma outra viagem, ou com a mesma ou com outra data de partida, ou com eventual alteração, deverá pagar a taxa acima referida, como despesa de alteração. Contudo, quando a mudança tiver lugar com 21 dias ou menos de antecedência em relação à data da partida da viagem, para a qual o Viajante se encontra inscrito, ou se os fornecedores de serviços não aceitarem a alteração, fica sujeito às despesas e encargos previstos na cláusula "Rescisão do Contrato pelo Viajante".

9.2. Após iniciada a viagem, se solicitada a alteração dos serviços contratados por motivos não imputáveis à agência (ex ampliação das noites de estadia, alteração de voo) os preços dos serviços turísticos poderão não corresponder aos publicados no folheto que motivou a contratação

10. CESSÃO DA INSCRIÇÃO (POSIÇÃO CONTRATUAL)

10.1. O viajante pode ceder a sua posição, fazendo-se substituir por outra pessoa que preencha todas as condições requeridas para a viagem organizada, desde que informe a agência de viagens e turismo, por forma escrita, até sete dias seguidos antes da data prevista para a partida.

10.2. O cedente e o cessionário são solidariamente responsáveis pelo pagamento do saldo em dívida e pelas taxas, os encargos ou custos adicionais originados pela cessão, os quais serão devidamente informados e comprovados pela agência de viagens e turismo.

11. ALTERAÇÕES A EFECTUAR PELA AGÊNCIA

11.1. Sempre que a viagem organizada, (i) a agência de viagens e turismo se veja obrigada a alterar significativamente alguma das características principais dos serviços de viagem, (ii) ou não consiga ir ao encontro das exigências especiais solicitada pelo Viajante; (iii) ou propuser o aumento do pre-

ço da viagem organizada em mais de 8%, o viajante pode, no prazo de 08 (oito) dias seguidos:

a) Aceitar a alteração proposta;

b) Rescindir o contrato, sem qualquer penalização, sendo reembolsado das quantias pagas;

c) Aceitar uma viagem organizada de substituição proposta pela agência de viagens e turismo, sendo reembolsado em caso de diferença de preço.

11.2. A ausência de resposta por parte do viajante no prazo fixado pela agência de viagens e turismo implicará a aceitação tácita da alteração proposta com a aplicação das respetivas taxas de rescisão previstas na cláusula 15ª, infra.

12. RESCISÃO DO CONTRATO PELA AGÊNCIA

12.1. Quando a viagem esteja dependente de um número mínimo de participantes a Agência reserva-se o direito de cancelar a viagem organizada caso o número de participantes alcançado seja inferior ao mínimo.

Nestes casos, o viajante será informado por escrito do cancelamento no prazo de:

a) 20 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração superior a seis dias;

b) 7 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração de dois a seis dias;

c) 48 horas antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração inferior a dois dias.

12.2. Antes do início da viagem organizada a agência de viagens e turismo pode, em caso de força maior, rescindir o contrato de viagem organizada em circunstâncias inevitáveis e excecionais.

12.3. A rescisão do contrato de viagem pela agência nos termos acima referidos apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos pagamentos efetuados no prazo máximo de 14 dias após a rescisão do contrato de viagem.

13. ALTERAÇÃO AO PREÇO

13.1. Os preços constantes do programa estão baseados nos custos dos serviços e taxas de câmbio vigentes à data de impressão deste programa, pelo que estão sujeitos a alterações (aumente ou redução de preço) que resultem de variações no custo dos transportes ou do combustível, impostos, taxas e flutuações cambiais até 20 dias antes da data de viagem.

13.2. Caso o aumento em causa exceda 8% do preço total da viagem organizada, aplicar-se-á o disposto na cláusula "ALTERAÇÕES A EFECTUAR PELA AGÊNCIA".

13.3. Em caso de redução de preço a agência de viagens e turismo reserva-se o direito de deduzir ao reembolso a efetuar ao viajante as correspondentes despesas administrativas, que a pedido do viajante serão justificadas.

14. REEMBOLSOS

Depois de iniciada a viagem não é devido qualquer reembolso por serviços não utilizados pelo Viajante por motivos de força maior ou por causa imputável ao Viajante, salvo reembolso pelos respetivos fornecedores. A não prestação de serviços previstos no programa de viagem por causas imputáveis à agência organizadora e caso não seja possível a substituição por outros equivalentes, confere ao Viajante o direito ao reembolso da diferença entre o preço dos serviços previstos e o dos efetivamente prestados.

15. RESCISÃO DO CONTRATO PLO VIAJANTE

15.1. O viajante é livre de desistir da viagem a todo o tempo antes do início da viagem.

15.2. Tal rescisão implica que o mesmo seja responsável pelo pagamento de todos os encargos a que o início do cumprimento do contrato e a sua desistência deem lugar, menos a reafecção de serviços e as economias de custos.

15.3. Quando seja caso disso, o Viajante será reembolsado pela diferença entre a quantia paga e os montantes acima referidos. Na presente situação o reembolso será efetuado, deduzido da taxa de rescisão, no prazo máximo de 14 dias após a rescisão do contrato de viagem.

15.4. O viajante tem ainda direito a rescindir o contrato de viagem antes do início da mesma sem pagar qualquer taxa de rescisão, caso se verifiquem circunstâncias inevitáveis e excecionais no local de destino ou na sua proximidade imediata que afetem consideravelmente a realização da mesma ou o transporte dos passageiros para o destino. A rescisão do contrato de viagem nesta situação apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos pagamentos efetuados.

15.5. O cancelamento de serviços de viagem / viagens organizadas cuja reserva tenha sido efetuada utilizando como forma de pagamento o vale emitido ao abrigo do Decreto-lei n.º 17/2020 de 23 de Abril, ou em caso de reagendamento com base no mesmo decreto-lei, está sujeito a uma taxa de rescisão de valor igual ao preço do serviço, de forma a evitar reservas simuladas ou fraudulentas feitas apenas com o intuito de antecipar o recebimento dos valores titulados pelo vale.

16. RESPONSABILIDADE

16.1. A agência de viagens e turismo é responsável pela correta execução de todos os serviços de viagem incluídos no contrato de viagem.

16.2. Quando se tratar de viagens organizadas, as agências de viagens e turismo são responsáveis perante os Viajantes, ainda que os serviços devam ser executados por terceiros e sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis.

16.3. As agências de viagens e turismo organizadoras respondem solidariamente com os serviços locais, no caso de viagens organizadas.

16.4. Nos restantes serviços de viagens, a agência de viagens e turismo responde pela correta emissão dos títulos de alojamento e de transporte e ainda pela escolha culposa dos prestadores de serviços, caso estes não tenham sido sugeridos pelo viajante.

16.5. A agência de viagens e turismo que intervenha como intermediária em vendas de serviços de viagens incluídos no contrato de viagem é responsável pelos erros de emissão dos respetivos títulos, mesmo nos casos decorrentes de deficiências técnicas nos sistemas de reservas que lhes sejam imputáveis.

16.6. A agência de viagens e turismo é responsável por quaisquer erros, devido a deficiências técnicas no sistema de reservas que lhe sejam imputáveis e, se tiver aceitado proceder à venda de uma viagem organizada ou de serviços de viagem igual ao preço do serviço, de forma a evitar reservas simuladas ou fraudulentas feitas apenas com o intuito de antecipar o recebimento dos valores titulados durante o processo de reserva.

16.7. A agência de viagens e turismo não é responsável por erros na reserva que sejam imputáveis ao viajante ou que sejam causados por circunstâncias inevitáveis e excecionais.

17. ASSISTÊNCIA

17.1. Em caso de dificuldades do viajante, ou quando por razões que não lhe forem imputáveis, este não possa terminar a viagem organizada, a agência de viagens e turismo dará a seguinte assistência:

a) Disponibilização de informações adequadas sobre os serviços de saúde, as autoridades locais e assistência consular e;
b) Auxílio ao viajante na realização de comunicações à distância e a encontrar soluções alternativas de viagem.

17.2. Caso a dificuldade que fundamenta o pedido de assistência tenha sido causada pelo viajante de forma deliberada ou por negligência, a agência de viagens e turismo poderá cobrar uma taxa no valor dos custos em que incorreu em virtude da prestação dessa assistência.

17.3. Se devido a circunstâncias inevitáveis e excecionais, o viajante não puder regressar, a agência de viagens e turismo organizadora é responsável por assegurar os custos de alojamento necessários, se possível de categoria equivalente, por um período não superior a três noites por viajante. A agência de viagens e turismo retahista é solidariamente responsável pela obrigação em causa, sem prejuízo de outros direitos e termos gerais aplicáveis.

17.4. A limitação dos custos prevista supra não se aplica às pessoas com mobilidade reduzida, nem aos respetivos acompanhantes, às grávidas e às crianças não acompanhadas, nem às pessoas que necessitem de cuidados médicos específicos, desde que a agência de viagens e turismo tenha sido notificada dessas necessidades específicas pelo menos 48 horas antes do início da viagem organizada.

18. INSOLVÊNCIA

Em caso de insolvência da agência de viagens e turismo o viajante pode recorrer ao Fundo de Garantia de Viagens e Turismo, devendo para tal recorrer ao Turismo de Portugal/I.P. entidade responsável pelo respetivo acionamento. Turismo de Portugal, I.P. pessoa coletiva e número de matrícula 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 | Fax. 211 140 830 - info@turismodeportugal.pt

19. SEGUROS

19.1. A responsabilidade da agência de viagens organizadora deste programa e emergente das obrigações assumidas, encontra-se garantida por seguro de responsabilidade civil na Companhia de Seguros Seguradores Unidos, apólice nº 0001481167, no montante de 75.000 euros, nos termos da legislação em vigor.

19.2. A agência disponibiliza seguros de viagem e opcionais que podem ser adquiridos em função das necessidades de segurança do viajante. Existem seguros específicos para clientes cuja residência habitual não seja Portugal, que devem ser expressamente solicitados.

20. IVA

Os preços mencionados neste programa refletem o previsto no DL 221/85 de 3 de julho, I. V. A. na margem.

21. VALIDADE

Este documento é válido de e 01/05/21 a 30/04/22.

NOTAS

As presentes condições gerais poderão ser complementadas por quaisquer outras específicas desde que devidamente acordadas pelas partes. Os preços dos programas são baseados no preço médio do dólar pelo que qualquer alteração relevante desta moeda poderá implicar uma revisão dos preços da viagem nos termos constantes da cláusula "alteração de preço". Devido às constantes alterações do preço dos combustíveis sobre os preços praticados poderá haver al-

teração do suplemento de combustível inserido no preço nos termos constantes da cláusula "alteração de preço".

INFORMAÇÕES GERAIS

HORAS DE CHEGADA OU PARTIDA

As horas de partida e de chegada estão indicadas na hora local do respetivo país e de acordo com horários das respetivas companhias aéreas à data de impressão deste programa, podendo por isso ser sujeitas a alteração. Os horários das ligações aéreas podem sofrer alterações, pelo que aconselhamos que qualquer serviço adquirido pelo Viajante fora da viagem organizada, tenha em conta essa possível alteração. Recomendamos que, caso o Viajante pretenda adquirir transportes ou serviços à posteriori da aquisição da viagem organizada, que o faça deixando uma margem de tolerância de pelo menos 6 horas em relação ao horário de chegada/partida prevista na viagem organizada. Qualquer serviço adquirido fora da viagem organizada, não está abrangido pelas garantias do seguro disponibilizado pela Soliférias

HOTÉIS/ APARTAMENTOS

As categorias de hotéis, apartamentos, cruzeiros e serviços apresentados nesta brochura seguem as normas de qualidade do país de acolhimento, podendo os mesmos ser alterados por outros similares quando por motivos alheios à agência não seja possível manter ou confirmar a reserva existente, obrigando-se a agência a informar o Viajante logo que de tal tenha conhecimento. Poderão haver serviços que só serão disponibilizados caso se reúnam as condições e normas de utilização que se enquadram no mesmo. Apartamentos - No caso de o alojamento ser contratado em apartamento é da responsabilidade do Viajante a informação do número de pessoas que irão ocupar o apartamento. No caso de se apresentarem mais pessoas que as reservadas, os fornecedores poderão recusar a entrada.

Hotéis - O preço apresentado é por pessoa e estão baseados numa ocupação dupla. Nem todos os hotéis dispõem de quarto triplo sendo por norma colocada uma cama extra que pode não ser de idêntica qualidade. Nos quartos equipados com duas camas ou casal, o triplo pode ser constituído apenas por aquelas camas. A relação dos hotéis e apartamentos constantes dos programas é indicativa assim como a sua categoria que respeita a critérios e classificações locais cujos critérios por vezes são distintos dos utilizados em Portugal.

REFEIÇÕES

Salvo indicações em contrário, os preços apresentados para os suplementos de meia pensão e pensão completa não incluem bebidas. Nas chegadas ao hotel após a 19h o primeiro serviço de refeição será o pequeno-almoço do dia seguinte, no último dia e salvo possibilidade de late check-out, o último serviço do hotel será o pequeno-almoço, ainda assim, condicionada pela hora em que é servido o pequeno-almoço em relação à hora de saída do alojamento por parte do Viajante

HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA

As horas e entrada e saída no primeiro e último dia, serão definidas em função do primeiro e último serviço. Em regra, sem carácter vinculativo, os quartos podem ser utilizados a partir das 14h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até às 12h do dia de saída. Nos apartamentos a entrada verifica-se geralmente pelas 17h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até às 10h do dia de saída. Em muitos alojamentos é solicitada uma garantia/caução, que é restituída após a saída do Viajante e após confirmação do estado em que deixou o alojamento.

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CRIANÇAS

Dada a diversidade de condições aplicadas às crianças (destino e fornecedor) recomenda-se questionar sempre as condições especiais que porventura sejam aplicadas à viagem em causa.

FICHA INFORMATIVA NORMALIZADA

A combinação de serviços de viagem que lhe é proposta constitui uma viagem organizada na aceção da legislação em vigor. Por conseguinte, beneficia à todos os direitos da UE aplicáveis às viagens organizadas. A Soliférias, S. A. e a agência de viagens que efetuou a venda ao cliente serão plenamente responsáveis pela correta execução da globalidade da viagem organizada. Além disso, conforme exigido por lei, a Soliférias, S. A. e a agência de viagens que efetuou a venda ao cliente têm uma proteção para reembolsar os pagamentos que tenha efetuado e, se o transporte estiver incluído na viagem organizada, assegurar o seu repatriamento caso seja(m) declarad(a) insolvente(s).

Direitos essenciais previstos no Decreto-Lei n.º 17/2018 de 08 de março.

Os viajantes podem regressar às informações essenciais sobre a viagem organizada antes de celebrarem o respetivo contrato.

- Há sempre pelo menos um operador responsável pela correta execução de todos os serviços de viagem incluídos no contrato.

- Os viajantes dispõem de um número de telefone de emergência ou dos contactos de um ponto de contacto para poderem comunicar com o organizador ou a agência de viagens.

- Os viajantes podem ceder a viagem organizada a outra pessoa, mediante um pré-aviso razoável e, eventualmente, mediante o pagamento de custos adicionais.

- O preço da viagem organizada só pode ser aumentado em caso de aumento de custos específicos (por exemplo, o preço do combustível), se essa possibilidade estiver prevista no contrato e, em qualquer caso, até 20 dias antes do início da viagem organizada. Se o aumento do preço for superior a 8 % do preço da viagem organizada, o viajante pode rescindir o contrato. Se o organizador se reservar o direito de aumentar o preço, o viajante tem direito a uma redução do preço em caso de redução dos custos relevantes.

- Os viajantes podem rescindir o contrato sem pagar uma taxa de rescisão e obter o reembolso integral de quaisquer pagamentos efetuados caso de alteração significativa de algum dos elementos essenciais da viagem organizada, com exceção do preço. Se, antes do início da viagem organizada, o operador responsável pela mesma a anular, os viajantes têm direito ao reembolso e, se for caso disso, a uma indemnização.

- Os viajantes podem rescindir o contrato sem pagar uma taxa de rescisão antes do início da viagem organizada, em circunstâncias excecionais, por exemplo em caso de graves problemas de segurança no destino suscetíveis de afetar a agência de viagens.

- Além disso, os viajantes podem rescindir o contrato a qualquer momento antes do início da viagem organizada mediante o pagamento de uma taxa de rescisão adequada.

- Se, após o início da viagem organizada, não for possível prestar elementos significativos da mesma conforme acordado, terão de ser propostas alternativas adequadas ao viajante, sem custos suplementares. O viajante pode rescindir o contrato de viagem organizada sem pagar uma taxa de rescisão caso os serviços não sejam executados nos termos do contrato, esta falta de conformidade afete consideravelmente a execução da viagem organizada e o organizador não supra esta falta.

- Os viajantes têm também direito a uma redução do preço e/ou a uma indemnização por danos em caso de incumprimento ou de execução deficiente dos serviços de viagem.

- O organizador tem de prestar assistência se um viajante estiver em dificuldades.

- Se o organizador ou o retahista for declarado insolvente, os pagamentos serão reembolsados. Se o organizador ou o retahista for declarado insolvente após o início da viagem organizada e se o transporte estiver incluído na viagem organizada, é garantido o repatriamento dos viajantes. A Soliférias - Operador Turístico, S. A. subscveu uma proteção em caso de insolvência com o Fundo de Garantia de Viagens e Turismo.

- Os viajantes podem contactar esta entidade ou, se aplicável, a autoridade competente (Turismo de Portugal, I.P., Rua Veneza Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 | Fax. 211 140 830, info@turismodeportugal.pt) se for recusada a prestação de serviços devido à insolvência da Soliférias - Operador Turístico, S. A.

- O Site web que disponibiliza a Diretiva 2015/2302 conforme transposta para o direito nacional: www.dre.pt



INFORMAÇÕES E RESERVAS NA SUA AGÊNCIA DE VIAGENS